



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 108/2022**

**DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NOS TERMOS DO DISPOSTO DA ALÍNEA b), N.º 1 CONJUGADO COM O N.º 6 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----**

---**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 15 de junho de 2022, titulada pela Proposta nº 271/2022, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes, **APROVOU o seguinte:-----**

1. A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de Construção anexa à Galeria Municipal ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de 231.836,16 € (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas f) e g).-----
2. Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, programa de procedimento e caderno de encargos.-----
3. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma.-----  
Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.-----  
Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pelo 1.º vogal efetivo.-----
4. Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Senhor Eng.º Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.-----
5. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de Construção anexa à Galeria Municipal, a que corresponde um preço base de 231.836,16 € + IVA, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2022 e 2023.-----



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Montijo, 20 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA

NUNO RIBEIRO CANTA